

ACTA 5/2006

Assomado 1 fm
Maurício em 24 voto de
PSD, 5 PS., 1 CDU, 1 Independente
e 2 abstenções 1 de CDU,
1 Independente 28/10/06

-- Aos vinte dias de Outubro do ano de dois mil e seis, reuniu a Assembleia Municipal de Mafra, em Segunda Sessão Extraordinária desta Legislatura, no Palácio Nacional de Mafra, situado na Vila de Mafra, com a seguinte ordem do dia: 1) Análise das seguintes propostas: Proposta de Lei de Finanças Locais – Proposta n.º 92/ X; Proposta de Lei relativa ao Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais – Proposta n.º 90/ X; Proposta de Lei que aprova o Regime Jurídico do Sector Empresarial Local – Proposta n.º 91/ X. -----

-- Passavam dezoito minutos das vinte e uma horas quando o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Sardinha, deu por iniciada a sessão. -----

-- O Secretário da Mesa fez a chamada. -----

-- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que "em representação do Senhor Presidente da Junta da Freguesia da Encarnação, encontra-se presente o Senhor José Lourenço Nascimento. A problemática hoje em discussão, na Ordem do Dia, é, de facto, um pacote legislativo, relativamente à Lei das Finanças Locais, às taxas e também ao Regime do Sector Empresarial Local. Considerando que estas são matérias de relevância para a Administração Local, foi proposto e aprovado por esta Assembleia uma proposta no sentido de se debater este assunto. Reuniu, recentemente, o Congresso da Associação Nacional de Municípios, têm sido feitos muito debates e penso que o debate hoje aqui poderá ser profícuo para o aprofundamento desta nova realidade legislativa. Esperemos que os nossos contributos também possam, de alguma forma, criar as condições para que algumas alterações possam ser introduzidas ainda na proposta que, neste momento, está em sede de Comissão especializada na Assembleia da República." –

-- A Senhora Paula Raposo Borges interveio, dizendo que "venho aqui falar do pacote legislativo que se encontra em apreciação na Assembleia da República, como foi aqui referido, e é composto por três diplomas normativos: da proposta de Lei das Finanças Locais; do novo Regime do Sector Empresarial Local, do novo Regime das Taxas Municipais. Vou cingir-me, de qualquer forma, à matéria que consta da ordem de trabalhos desta Assembleia que é o novo Regime das Finanças Locais. O Governo apresentou à Assembleia da República esta proposta, que foi aprovada na generalidade na passada semana, cometendo a proeza de apresentar uma Lei com cuja exposição de motivos, todos de boa fé, temos que concordar. Na verdade, quem é que pode estar contra o princípio do controlo da consolidação das contas públicas, o princípio da solidariedade financeira, o princípio do aprofundamento da descentralização e da autonomia do poder local, o princípio da perequação compensatória intermunicipal, o princípio da competitividade fiscal intermunicipal? Contudo, convido-vos a um exame mais detalhado da proposta de Lei em causa, melhor ainda, deste pacote legislativo, porque é desta forma integrada que se consegue perceber melhor e desafio-vos a confrontar estes princípios com as normas que, em concreto, vêm previstas na proposta. Na verdade, quanto ao princípio do controlo e consolidação das contas públicas, evidentemente que somos favoráveis, é, de resto, um imperativo nacional, mas porque é que há-de ser responsabilidade dos Municípios a sua redução, quando são responsáveis tão somente por cinco por cento dessa dívida pública? Porque é que será responsabilidade dos Municípios esta consolidação, quando eles se revelam mais eficientes na aplicação das receitas públicas? Basta comparar os onze por cento de receita arrecadada que são transferidos para os Municípios e que representam quarenta por cento do investimento público. Porque é que devem ser os Municípios responsáveis por esta consolidação orçamental quando a totalidade das dívidas dos Municípios, trezentos e oito Municípios, corresponde à dívida de, tão somente, cinco empresas públicas? Somos, pois, a favor da consolidação orçamental, mas somos pela eficiência na gestão dos recursos e, como temos sido eficientes nesta mesma gestão de recursos, julgamos ter o direito de exigir que o Estado «emagreça» primeiro os sectores cuja gestão controla directamente. Por

outro lado, em relação ao princípio da solidariedade intergeracional, que também vem referido na exposição de motivos da proposta de Lei, faz-se referência a ele nesta mesma exposição de motivos, por referência ao endividamento autárquico. Todos concordamos com a necessidade de não prejudicar as gerações futuras com encargos que limitem a sua capacidade de optar, no âmbito das competências políticas que um dia lhes serão cometidas. Congratulamo-nos, de resto, com o verificado no Governo quanto às SCUT, um exemplo ruinoso de como decisões políticas erradas comprometem a execução orçamental futura, mas não podemos concordar que, a este pretexto, seja permitida uma ingerência totalmente despropositada, a meu ver, dos membros do Governo na autorização de contracção de empréstimos para saneamento das Finanças Locais, já que isto configura uma clara violação do princípio de autonomia do poder local. Quanto ao princípio do aprofundamento, descentralização e reforço da autonomia do poder local, é um princípio que tem dignidade constitucional, no artigo duzentos e trinta e oito da Constituição, não é pois com favor que o Governo procede às transferências do orçamento do Estado para os Municípios, mas a Constituição não se limita a dizer que o Governo tem que transferir estes montantes, também diz como. De facto, este artigo duzentos e trinta e oito diz que o regime das Finanças Locais é estabelecido por Lei e visa a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas Autarquias e, ainda, a necessária correcção de desigualdades entre Autarquias do mesmo grau. Ora, o Governo, na sua proposta de Lei, alija responsabilidades de apoio acrescido às Autarquias mais carenciadas, fazendo transitar a responsabilidade para os Municípios, através do Fundo de Coesão Municipal. O mais espantoso é que, face à obscuridade do critério escolhido, uma vez esgotado o prazo dos mecanismos de travão previstos nesta proposta de Lei, os Municípios mais pobres acabam por receber menos e os mais ricos mais, cavando, ainda mais, as assimetrias regionais. Quanto ao aprofundamento dos poderes locais e transferências de atribuições, há que dizer que o princípio da subsidiariedade e do exercício de competências por quem está mais próximo da população, neste caso os Municípios, julgo eu que não pode servir de pretexto a um empobrecimento generalizado. Na verdade, se o Governo dá menos com mais atribuições sociais, que são, por seu turno, mais dispendiosas, para onde vai o dinheiro dos nossos impostos? Para que fica a servir o Estado assim sendo, se alija, cada vez mais das suas responsabilidades, nos domínios da Educação, da Saúde e do Apoio Social? Já se referiu aqui o ataque à autonomia do poder local, que representa vários aspectos: por um lado, a consagração de uma amortização antecipada dos empréstimos; por outro lado, a intervenção de membros do Governo na assinatura destes mesmos empréstimos; e ainda um critério que introduz alguma instabilidade, no que diz respeito aos investimentos plurianuais, que é a variação anual do critério de endividamento todos os anos no orçamento do Estado. São estas as questões que causam enorme perplexidade no que concerne à autonomia do poder local. O Governo acaba por fazer transitar as responsabilidades de coesão territorial e social dele próprio, enquanto pessoa colectiva Estado, para os Municípios, através do Fundo de Coesão Municipal, aqueles que, obviamente, são contribuintes líquidos deste mesmo fundo, aqueles que têm mais do que um vírgula vinte e cinco por cento da capitação definida na Lei. Por fim, temos o princípio da competitividade fiscal intermunicipal, pretende-se que, com a parcela variável de três por cento sobre o IRS, os Municípios criem condições de atractividade acrescida. É uma medida, do meu ponto de vista, um pouco demagógica, quando o Estado e os seus organismos continuam a beneficiar de isenções automáticas de impostos municipais, como seja o caso do IMI e do IMT, e da responsabilidade de declarar tais isenções em projectos de interesse nacional, deixando os Municípios à mercê de uma compensação cuja atribuição não remete para qualquer critério. Estas foram as perplexidades mais flagrantes desta Lei que eu queria partilhar convosco, julgo ter apresentado as razões que fundamentam, sobejamente, a minha oposição a esta proposta de Lei, pese embora concorde genericamente com os belos princípios enunciados na sua exposição de motivos." -----

-- A Senhora Olga Pires referiu que "esperávamos, provavelmente não foi possível, maior participação do Executivo porque, realmente, com os princípios não estamos em desacordo, como já foi dito anteriormente, mas depois o articulado é que nos preocupa. Temos algumas questões a colocar, uma vez que, com certeza, o Executivo está numa situação privilegiada para nos dar algumas informações sobre o que aconteceria a este Concelho, caso esta Lei viesse a ser aprovada, como provavelmente será. Com esta Lei das Finanças Locais, partindo do princípio que a inflação todos os anos aumenta e as contribuições que a Autarquia vai ter que pagar, quanto mais não seja vencimentos, vão subir substancialmente. O Executivo Camarário tem algum estudo do impacto que com a redução de verbas que estão previstas, no nosso entendimento e pelo que conhecemos, este Concelho vai receber menos, se não é, como já foi dito aqui em sessão anterior, dos Concelhos mais endividados, com a passagem para o orçamento camarário, pelo menos já em dois mil e oito, de dez por cento das dívidas contraídas pelas empresas municipais, pelo menos é a leitura que nós fazemos do documento, como é que o Executivo prevê que tudo isto vá funcionar? Por outro lado, também nesta Lei não estão consagrados a venda de activos, ou pelo menos não está enquadrado, para consolidação de liquidez. O que eu vinha aqui, neste momento, fazer era solicitar alguns esclarecimentos, se há algum estudo deste Executivo sobre o impacto que a aplicação desta Lei traria ao nosso Concelho, porque o nosso é sempre restrito já que não dispomos de todos os elementos." -----

-- O Senhor Armando Madeira disse que "além das questões que já aqui foram levantadas, eu penso que a minha colega de bancada quando referia a preocupação da CDU em que é que o Executivo vai fazer para minorar os efeitos, provavelmente nefastos, desta Lei, esta vai ter que ser respondida mais dia menos dia. Como também é evidente que o que está aqui em análise não é a acção do Executivo, mas sim a apresentação de uma proposta de Lei sobre a qual nós devemos pronunciar-nos, era mais sobre isso que eu vinha aqui centrar a minha intervenção, lamentando, de certa forma, não ter tido tempo suficiente para debruçar-me sobre a totalidade do articulado, mas face aos dados disponíveis, a alguma informação que veio, nomeadamente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, e ao que vamos sabendo, também é evidente que não estamos contra os princípios que foram enunciados, o que me parece é que há uma contradição grande entre aquilo que é anunciado como objectivo e depois aquilo que a Lei, depois de ter sido aprovada, terá como efeitos. Penso que a Lei retira a autonomia das autarquias, o artigo cinquenta, por exemplo, leva a pensar isso. É um pouco fora do normal o Governo querer, com o articulado da Lei, substituir-se aos cidadãos na apreciação de mérito das autarquias, portanto, a Autarquia foi eleita e quem decide se esta funcionou bem ou mal são os cidadãos, na sua votação ou das formas mais diversas que têm para manifestar a sua opinião, não deve ser o Governo a intrometer-se e a intervir sobre essa matéria. Este é um dos aspectos em que estamos contra. A descentralização que é anunciada também não vai acontecer. O endividamento das autarquias, é um endividamento que realmente existe, é muito mais pequeno do que o que tem a Administração Central, nós lembramos que a dívida da Administração Local é de cerca de cinco por cento do total da dívida da Administração Pública no seu conjunto. Porquê limitar ainda mais com dívidas que não permitem certos endividamentos? As autarquias consomem uma parte muito pequena dos recursos públicos, cerca de oito por cento, uma situação que não acontece com países que fazem parte da OCDE, que são países europeus nos quais as autarquias consomem, em média, cerca de vinte e dois por cento dos recursos do país, há esta disparidade e nós pensamos que a aprovação desta Lei não vai ajudar. Também já foi aqui levantada a questão que é sobre a responsabilidade que as autarquias têm que ser alargadas, mas sem as respectivas participações financeiras. Esta questão do IRS é uma questão inconstitucional, de qualquer forma, também não nos parece que tenha contribuído para a justiça social, uma vez que «cava mais fossos» entre as autarquias. A Associação Nacional de Municípios já disse que há autarquias que, perante esta situação, correm risco de

«fechar as portas». Nessa medida, temos uma moção a apresentar.” Esta moção é anexada a esta acta com a designação de ANEXO UM. -----

-- A Senhora Leonor Coutinho referiu que “pela minha parte, penso que esta Lei das Finanças Locais, assim como as duas Leis que lhe estão apensas, ou seja a Lei das Taxas Municipais e das Empresas Municipais, são Leis que eu penso que a generalidade das pessoas entendem que tem uns princípios extremamente coerentes com aquilo que tem sido dito como uma necessidade de desenvolvimento no país. Verificamos que, em muitos outros países, essa possibilidade de contributo, a nível dos impostos directos, é uma parcela importante dos poderes regionais locais e nos Estados Unidos até estaduais, ou seja, normalmente uma parte importante do ordenamento do território, mas também de outros aspectos que foram menos «badalados» nos jornais, como, por exemplo, uma maior autonomia em relação aos seus impostos próprios. As autarquias têm como receita principal os seus impostos próprios. Nesta Câmara, no primeiro semestre, os impostos próprios, aqueles que decorrem do ordenamento do território, IMT e IMI, corresponderam a quase cinquenta por cento das receitas, uma grande fatia no Município de Mafra das receitas, muito mais do que as transferências locais. Nessas receitas próprias, a autonomia é bastante acrescida nesta Lei, por um lado porque as Câmaras Municipais vão ter o poder de isentar total ou parcialmente desses seus impostos, coisa que não acontecia anteriormente, como também o próprio princípio da colecta vão poder fazê-la autonomamente ou associando-se com outras autarquias, o que também não acontecia até aqui. Há vários poderes de modelação dos impostos próprios das autarquias que foram consagrados nesta Lei, alguns constavam da sua redacção inicial, outros resultam da discussão que houve entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios e, portanto, já foram introduzidos na generalidade da discussão na Assembleia da República. Como se terão apercebido, o próprio Governo mostrou bastante abertura a todos os contributos, não é só o ter dito que, relativamente à Associação Nacional de Municípios, tinha uma grande abertura em relação a propostas concretas que lhe fossem feitas, mas que não desvirtuassem os princípios. Pela intervenção que, na altura, houve na própria discussão em plenário, verificou-se, por parte do CDS, a sugestão de um certo número de propostas neste capítulo, por exemplo das receitas, da sua autonomia e da diversificação das receitas das autarquias locais, havendo um compromisso assumido de que o Governo estaria aberto à discussão destas matérias. Este assunto que estava agendado para ser discutido em Novembro foi, a nível do seu calendário, «atirado» para depois do orçamento, justamente para dar tempo para avaliar as várias propostas que possam existir nesta matéria. Outros dos princípios importantes desta Lei têm a ver com a solidariedade nacional entre os vários municípios, evidentemente que esta Lei surge no momento em que o país está a ter grandes problemas de constrangimento a nível financeiro, todos nós nos apercebemos desta situação e, quando vemos o orçamento de Estado, que actualmente é público, verificamos que os custos de funcionamento e investimento da generalidade dos Ministérios decresce, respectivamente, de cerca de quatro e seis por cento, ou seja, há, de facto, da parte da «máquina» da Administração Central e dos organismos dependentes da Administração Central uma grande contracção de receitas e despesas neste ano, obviamente que há despesas que não são possíveis de contrair, como as transferências para os vários organismos. O valor em absoluto das verbas para as pensões dos funcionários do Estado, em sentido lato, de todos os que estão na Caixa Geral de Aposentações, e os vários encargos com a Segurança Social correspondem a mais de dez mil milhões de euros no orçamento de dois mil e sete, ou seja, mais do que o total das despesas de funcionamento da Administração Pública Central que é de nove mil milhões de euros, é, de facto, um factor que leva a custos bastante grandes. Neste contexto, a transferência ser, em número de euros em absoluto, rigorosamente a mesma do que foi em dois mil e seis, é, obviamente, um tratamento melhor do que o que tem o resto da Administração do Estado, aquela dependente da Administração Central. Esse princípio da igualdade das transferências, e que foi muitas vezes posto em

causa pela Associação Nacional de Municípios, como os números do orçamento já são públicos, é fácil de comprovar que a soma é exactamente igual à do ano passado, evidentemente que há municípios que têm mais e outros que têm menos. Mafra está naquela situação de solidariedade com aqueles municípios que têm uma receita em impostos municipais, *per capita*, dez vezes inferior ao que nós temos, Mafra tem um *per capita* de duzentos e setenta e cinco euros por habitante, a nível dos impostos municipais, enquanto que aquelas câmaras do interior têm à volta de trinta euros por habitante, há aqui, realmente, uma solidariedade e metade do FEFE tem uma redistribuição de acordo com essas regras de solidariedade em que aqueles que têm uma maior capitação dão para aqueles que têm menos capitação. É neste contexto que Mafra contribui para as outras, baixa cinco por cento, contribui exactamente como aqueles Ministérios que mais baixam. Nas receitas de Mafra aquilo que se vai baixar, a nível de transferências do Estado, que não chega a quinhentos mil euros, é um quinto do excesso de impostos locais. O Município de Mafra teve o ano passado, com as novas regras legisladas, porque nessa altura não havia autonomia a nível dos impostos locais com as novas regras fixadas em dois mil e três, o excesso cinco vezes menos que o excesso que teve face ao orçamentado, ou seja a Câmara Municipal de Mafra o ano passado estimou as suas receitas, a nível de impostos locais, num certo valor, esse valor foi ultrapassado em mais de dois milhões e quinhentos mil euros. Aquilo que Mafra pode distribuir nisto é menos de um por cento, o abaixamento das transferências do Estado, do seu orçamento. Em contrapartida, a nível do aumento do IMI e do IMT, Mafra é dos municípios que mais aumento teve nos últimos anos, eu não falo sequer dos maiores aumentos que teve, por exemplo no ano de dois mil e cinco teve um aumento de vinte e seis e meio por cento da receita de IMI e de cinquenta e nove por cento da receita de IMT. O terceiro princípio que me parece importante tem a ver com a credibilização das contas públicas, penso que não é por acaso que as empresas públicas, desde há três anos para cá, passaram a ser também competência de tutela do Tribunal de Contas e agora também as empresas municipais vão passar a ser. Essas medidas de transparência de adopção de critérios de contabilização da dívida que são, aliás, os mesmos adoptados em toda a União Europeia, são, obviamente, algo que só pode trazer mais transparência a todos os níveis da Administração Central e Local. O contribuir para este esforço de transparência e de reporte de contas é algo de positivo, é óbvio que se fala muito em números que não são verdadeiros, falou-se num certo número de municípios que seriam prejudicados com esta Lei a nível dos reportes, penso que agora da distribuição dos dinheiros esses níveis já são claramente falsos, mas também em relação ao endividamento há muitas coisas que se dizem que não correspondem à realidade, por exemplo, é evidente que a consolidação de todas as dívidas é importante. Penso que, a nível das empresas municipais, há também algumas confusões que se fazem, quando temos uma empresa municipal que tem um plano a longo prazo de investimento e depois de financiamento desse investimento ou um plano público-privado, ou um investimento como aquele que foi feito na Mafratlântico, que é um investimento a longo prazo que é feito com uma previsão de receitas e de despesas e cuja amortização é fixada, desde o início, a longo prazo. Se a empresa não for deficitária, a nível da sua gestão, essas contas não são consolidadas, essas contas não entram para o endividamento da Câmara. Esta é uma Lei europeia que está aqui transposta. Eu penso, portanto, que em relação ao financiamento das empresas municipais, uma Câmara como Mafra fica com muito mais autonomia do que tinha até agora, em que certas empresas tinham uma grande dificuldade, inclusivamente de justificação a nível legal, porque se tratavam de competências que não eram explicitamente atribuídas às Câmaras, a partir de agora até o são. Para uma Câmara como Mafra é capaz de perder um por cento das suas receitas, relativamente às transferências do Estado, mas já ganhou mais do que cinco por cento das suas receitas só em excesso de receitas face ao orçamentado a nível dos impostos municipais. Em relação às empresas municipais, é óbvio que Mafra ficará muito mais habilitada a fazer uma programação séria de

investimentos e da amortização desses investimentos, fazendo planos de longo prazo. Não me parece que a este nível uma Câmara que é rica e que é empreendedora fique prejudicada com esta Lei. Em todo o caso, eu gostaria de terminar com aquilo com o qual comecei, ou seja, penso que a Lei é boa, tem bons princípios e o articulado é, em grande parte, bom, mas o articulado está a ser discutido, neste momento, a nível da especialidade, ainda hoje estive a ver várias propostas de alteração na especialidade e, portanto, penso que é o momento de algumas melhorias que possa haver, há praticamente um mês para discussão na especialidade e tudo o que não seja contra os princípios essenciais da Lei, foi mostrada uma grande abertura e eu até posso ser portadora, terei todo o gosto em o ser, de alguma proposta que possa levar a uma melhoria da Lei, que eu penso que é esse o objectivo de todos." -----

-- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal aproveitou para dizer que "tinha prometido aos líderes dos grupos que promoveria a distribuição da cópia do estudo que a Deloitte fez na área metropolitana de Lisboa. Estive em contacto quase permanente para ver se já havia autorização para a sua distribuição e na última reunião, que foi ontem, a Junta Metropolitana não autorizou a divulgação daquele estudo, pese embora ele tenha sido publicado nalguns jornais periódicos na primeira semana de Outubro. Apesar de eu ter dito que ia promover a sua distribuição, não foi possível." -----

-- O Senhor Joaquim Biencard Cruz disse que "relativamente à discussão, vou apresentar uma moção em nome do grupo do Partido Social Democrata. Gostaria de agradecer à senhora Olga Pires a sua iniciativa para haver esta Assembleia Extraordinária sobre o assunto, trata-se de uma questão muito importante. Também gostaria de dar os parabéns a todas as intervenções anteriores, cada um dentro da sua perspectiva. Nesta situação nós podemos ir por duas vias, ou estamos um pouco mais dentro da Lei e dos princípios gerais que a assistem a nível nacional e governamental, ou queremos vestir um pouco mais a perspectiva regional e a perspectiva do nosso Concelho, mas temos que cair sempre, quando estamos a criticar ou a dizer bem, dentro da perspectiva nacional. Inicialmente, quando esta Lei começou havia dois problemas graves dentro das autarquias. Uma das situações iniciais a que esta Lei levava e que era algo supra-partidário era reduzir a dependência dos municípios face às receitas da construção na origem de muitos fenómenos de corrupção e de desordenamento do território e, por outro lado, descentralizar e aprofundar a autonomia municipal. Isto eram duas situações que se previa que esta Lei tivesse, que todos esperavam que ela tivesse, infelizmente não sei se terá sido até ao fim bem defendida, não o foi de certeza porque eu já tive a oportunidade de ler a maior parte dos documentos e da própria Lei e, realmente, não foram estes os dois princípios que existiram até ao fim. Por outro lado, o municipalismo em Portugal não é algo novo. A raiz municipalista portuguesa é algo muito antigo e de nos honrar perante a Europa, é autónomo e independente há muitos anos. Nós não estamos aqui a tratar de um património recente. Há princípios generalistas da Lei com que todos nós concordamos com eles, de uma forma geral." Passou-se à apresentação da moção, anexada a esta acta com a designação de ANEXO DOIS. -----

-- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que "penso que houve algumas dúvidas que foram colocadas ao Executivo, nomeadamente alguns estudos sobre impactos destas medidas e todas as intervenções foram nesse sentido." -----

-- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Gil Ricardo Sardinha Rodrigues, respondeu, dizendo que "naturalmente que, depois de ter ouvido com muita atenção as intervenções, fiquei com a noção de que existem posições distintas, nomeadamente sobre aquilo que vai ser o impacto da nova Lei das Finanças Locais. Como membro do Executivo, aquilo que posso dizer neste momento é que, relativamente ao impacto dos cinco por cento que foi aqui referido como valor de referência, são cinco por cento no próximo ano, cinco por cento no ano seguinte, sendo certo que atingirá o valor de trinta a trinta e um por cento, segundo se prevê, no ano de dois mil e nove, dois mil e dez. Não é de esperar que

haja grandes projectos, face ao impacto que esta determinação tem na própria execução do orçamento municipal, o impacto naturalmente será negativo. Se aqui viermos com a política de termos agora uma maior possibilidade de ter autonomia tributária e se amanhã questionarmos o Partido Socialista que apoia literalmente a Lei, pretendendo aplicar uma taxa que seja correspondente àquela que pretendemos recuperar, eu estarei para ver, com atenção, a posição do Partido Socialista. Esta preocupação, naturalmente, pende sobre o Executivo, traduzindo uma particularidade de responsabilidade perante todos aqueles que vão sofrer as consequências negativas desta posição que, entretanto, vai ter que acontecer no âmbito das posições municipais. Quando falo em aplicar taxas máximas, quando se diz que não se é adepto da taxa máxima, eu começo a questionar-me sobre se aquilo que são os bons exemplos dos alunos que se portam bem merecem ser tidos em consideração, porque penso muitas vezes se não vale a pena ser mau aluno nestas circunstâncias. Reparem na consequência do impacto negativo que teve exactamente o nosso orçamento e a apresentação de contas do ano passado, em dois mil e cinco, na relação que teve em apreciação na Assembleia Municipal em dois mil e seis. Foi considerado um valor de saldo positivo elevado e esse é o saldo de referência para o ano de dois mil e seis. Todas as poupanças que se possam fazer para investimentos que estão previstos, em termos do Plano de Actividades Plurianual, poderão, eventualmente, ficar comprometidos, não direi que não haverá situações em que pode haver o tal contributo positivo, onde possa atender a estas particularidades. Eu espero que possamos contar com apoio aos projectos que vamos apresentar, para podermos contribuir para a continuada qualidade do Concelho. Quando se faz uma comparação em termos de Ministério que tem um corte de cinco por cento e a Câmara Municipal de Mafra que também vai ter um corte de cinco por cento, julgo que não será feliz a comparação, porque enquanto a Câmara vive e tem que exercer os seu orçamento através das receitas arrecadadas, o Ministério vive das receitas do orçamento geral do Estado, não tem a preocupação de saber onde é que vai arrecadá-las, estão atribuídas e sabe onde é que as tem que fazer cortar onde for preciso. Por sua vez, a Câmara Municipal terá que ir à procura de soluções alternativas para completar o que lhe vai ser cortado e, se vier aqui propor alguma solução que seja menos agradável, naturalmente que eu quero estar atento e ver a posição daqueles que hoje saúdam essa atitude. Em termos de endividamento líquido, a solução apresentada tem que ser vista pela positiva e aí o Partido Socialista terá, com certeza, a capacidade e o contributo de todas as outras forças partidárias, em termos de sede de apreciação na especialidade, para compreender que esta situação terá que ser ajustada, em relação àquilo que é apresentado neste momento. Neste sentido, não fará, de forma nenhuma, vingar a ideia de que estamos a ser contribuintes líquidos para outros concelhos e a participar na nossa solidariedade institucional em relação à coesão que se pretende, a nível de todo o conjunto dos municípios portugueses. Somos solidários, naturalmente que sim, mas gostaríamos que, se somos capazes de ter bons desempenhos, também possam ser analisados esses bons desempenhos para que o impacto negativo não seja atribuído directamente naqueles que tiveram um comportamento e um desempenho que mereceu ser validado pela própria Assembleia. Desta forma, acho que o impacto, como era referido inicialmente, é negativo, mas estamos ainda na expectativa de que possa acontecer uma solução de equilíbrio, sobretudo sobre esta questão do endividamento líquido que me parece perfeitamente cega. Se estamos de acordo que deve haver uma nova Lei das Finanças Locais, estou perfeitamente de acordo. Se há que fazer correcções, estou perfeitamente de acordo. Não podemos ter uma perspectiva de que a Lei é a melhor do mundo, não tem imperfeições. Julgo que as PPP que foram aqui consideradas não são planos de longo prazo, são parcerias público-privadas que têm que ser assumidas na perfeição, no âmbito das próprias constituições das empresas, planos de longo prazo são outras coisas, são planos financeiros que não têm nem o estilo, nem o modo, nem a forma de parcerias público-privadas. Creio que, de uma forma sintética, mas objectiva, demonstrei a

preocupação do Executivo. Demonstrei, igualmente, a preocupação que tenho em particular, uma vez que na parte daquilo que foi dito, no âmbito geral da Lei, julgo que nada mais tenho a acrescentar; na parte daquilo que diz respeito ao endividamento e ao impacto, julgo que fui claro e deixei também expressa a preocupação do Executivo nesta matéria." -----

-- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que "julgo que não explicou suficientemente o impacto que um saldo de passagem de exercício tem no endividamento líquido. O caso do Município de Mafra, em que passa com um saldo muito elevado no ano passado e que não utilizou a sua capacidade de endividamento no ano passado, tem um impacto negativo nesta aplicação, na forma como está proposta a Lei do endividamento líquido." -----

-- O Senhor Daniel Marchante referiu que "queria dizer ao Senhor Joaquim Cruz que os membros do Partido Socialista também são membros do Executivo Municipal, embora não tenham pelouros atribuídos. Dizer membros do Executivo Municipal e do PS está a fazer uma discriminação que não tem muito cabimento. Também, por outro lado, quero referir a não presença do Senhor Presidente da Câmara, que não foi explicado, o que demonstra talvez, da parte do Executivo, pouco interesse pela matéria. Por outro lado, dizer também que durante os Governos recentes do PSD, a Lei das Finanças Locais nunca foi aplicada, portanto, não percebemos agora o porquê de tanta dificuldade em integrar esta matéria. Quanto à intenção de politização, queremos referir que também há nas Câmaras que vão sofrer alguns cortes autarcas do PS, segundo julgo saber, de qualquer forma, não há necessariamente aqui nenhum interesse em partidizar a Lei. Quanto às cinco empresas públicas que têm um défice maior do que as autarquias, já na época dos Governos do PSD os tinham, portanto, não há nada de anormal e, por outro lado também como estamos num Estado de Direito, o Tribunal Constitucional terá o seu papel de fiscalização da Lei, como tal, só sairá da Lei aquilo que realmente for constitucional e dentro da Lei. Gostaria de fazer uma intervenção." Esta intervenção é anexada a esta acta com a designação de ANEXO TRÊS. -----

-- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mafra disse que "não quis estar a aprofundar o tema do endividamento porque aquilo que estava em causa era a apreciação global de toda a matéria e não queria particularizar a situação da transferência do saldo que transitaria do ano passado para este ano. No caso concreto, o que Vossa Excelência pretende é que eu volte a referir a ideia do montante que estava previsto utilizar este ano e que nós ficámos com alguma dificuldade de poder utilizar, na medida que as verbas arrecadadas, como eu expliquei, teriam que ser iguais às verbas que seriam utilizadas. Isto reporta-se, exactamente, ao montante dos doze milhões e oitocentos mil euros, que foi o saldo que foi transferido para o ano seguinte, neste caso para o ano de dois mil e seis e que, naturalmente, não poderá ser utilizado de acordo com aquilo que era suposto, na medida em que o endividamento líquido tem que ser exactamente o valor daquilo que é arrecadado em relação ao valor daquilo que é utilizado. A informação que existe neste momento é essa, no entanto, da Direcção Geral de Orçamento, recebemos há dias a indicação de que deveria ser revista esta matéria, uma vez que não faria sentido, porque houve, certamente, várias câmaras que tiveram o mesmo problema, manter-se a mesma análise de procedimento, em virtude da aplicação informática que foi adoptada, a aplicação Domus, em que essa possibilidade podia ser revista, porque não aconteceriam situações de penalizar as câmaras, com a retenção de cerca de dez por cento, no ano seguinte. Porquê? Porque se verificou que, tendo em conta o que existia de activos conjugado com o passivo, o saldo teria que fazer parte naturalmente desse activo e podia ser contemplado. Nós estamos, exactamente, a formular a nova situação, contemplando esse valor para se ver, ou não, contemplado naquilo que vai ser a apreciação desse orçamento, da Direcção Geral de Orçamento, para poder dar resposta àquilo que nós achamos que é, de todo, o direito fazer transitar verba para aplicar nos investimentos do ano seguinte. Julgo que era essa a questão que o Senhor Presidente tinha colocado. Estamos agora a validar as contas no sentido de

perceber se esse mecanismo é ou não aplicado e se pode ser considerado sem a penalização da retenção de cerca de dez por cento. Isto é claramente a situação que existe no nosso caso e evidencia esta nossa preocupação de poder ser aceite, ou não ser, esta indicação da transferência e utilização da verba disponível do ano anterior." -----

-- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que "vou tentar pôr em linguagem mais simples aquilo que o Senhor Vice-Presidente disse. A regra que existe é considerar *a posteriori* que a disponibilidade em caixa e em bancos não pode ser utilizada e é utilizada como aumento e endividamento, isto é, a redução do valor desse valor activo, isto é caixa e bancos, é considerada como endividamento e o conceito normal da actividade do dia-a-dia nunca foi considerado, mas é isto que está na Lei do endividamento." -----

-- O Senhor Miguel Ângelo interveio, dizendo que "há aqui duas ou três questões que eu gostaria de mostrar. Eu percebo pouco de números, acho que já falaram os especialistas e eu não me quero alongar muito, faço um bocado o papel do povo que vai lendo os jornais. Traz hoje o Diário de Notícias «despesas do Estado com prestação externa de serviços veio aumentar vinte e três por cento», esta notícia surge com base nos números que constam do orçamento de Estado que o Ministro das Finanças entregou no Parlamento na segunda-feira. «Contrastando com a redução de despesas, com as remunerações certas e permanentes dos trabalhadores do Estado que desce dois vírgula sete», há, de facto, uma redução das despesas dos trabalhadores do Estado, mas depois há um aumento de contratações externas no valor de vinte e três por cento, isto é assistência técnica para áreas como limpeza, elaboração de estudos e consultadoria, assistência técnica e outros serviços especializados, há um aumento nestes serviços, por isso é que há depois redução noutras coisas. Não comento, estou só a ler. Vou continuando a ver as notícias porque há situações que têm vindo a aparecer que são, de facto, um pouco preocupantes e têm a ver com várias questões, por exemplo quando se fala aqui que câmaras que, inicialmente, apresentavam uns valores nas primeiras propostas, que eram prejudiciais para elas, iam ter uma redução e que, de repente, mudam. Vila Franca de Xira, por exemplo, perdia cinco por cento na primeira versão e que depois na segunda já ganha zero vírgula noventa e oito por cento. Tenho aqui os dados do distrito de Lisboa que diz que Alenquer sobe, Amadora sobe, Azambuja sobe, Loures sobe, Lourinhã sobe, Odivelas sobe, Sintra sobe, Torres Vedras sobe e Sobral de Monte Agraço também. É curioso, os outros não são Socialistas, mas isto são coincidências dos dados do orçamento de Estado. Para além disso, preocupou-me também uma entrevista do Senhor Ministro António Costa, no Diário de Notícias, que dizia que, relativamente às dúvidas colocadas com a aplicação das fórmulas, e daí o Senhor Deputado Manuel Pimenta dizer que a fórmula poderá não estar correcta ou os dados poderão não ser correctos, o Senhor terá dito que, quanto às dúvidas colocadas, o que vigora é a Lei do Governo, mas o que é mais grave é o Senhor Ministro dizer que a regulamentação que será depois aprovada é que vai definir, em pormenor, os mecanismos da Lei, remete para uma aprovação posterior algumas coisas para esclarecer, o que mostra que, de facto, é difícil aplicar algumas fórmulas e andarmos aqui ao «sabor da maré», se é o PSD ou a CDU que criticam com base nos valores, vem o PS e defende com base noutros. Ainda falta regulamentar muita coisa, acho que era honesto, quando se vem para a frente com esta Lei, mostrar também já quais são os critérios que vão ser regulamentados depois, até para defesa do próprio Governo. Se o Governo acha que isto é uma medida positiva dizia logo e, paralelamente, vai ser regulamentado isto, esta é a forma de aplicar isto. Não, deixa andar isto neste caos e diz que posteriormente havemos de regulamentar, é evidente que dá margem de manobra a esta atitude, em termos de sede de especialidade, de fazer as negociações, mas, quer dizer, podia-se evitar muita desta confusão que anda por aí que faz com que toda a gente fale de números e não se vá percebendo quase nada daquilo que vai avançando, uns ganham e outros perdem e é uma das coisas que me preocupa é o Ministro admitir

que as explicações vêm com a regulamentação. As explicações deviam ter sido dadas agora para podermos, de boa fé, avaliar isto porque senão assim não sabemos como é que vai ser essa regulamentação. Ainda relativamente a números, permitam-me que leia uma notícia que diz que o socialista Mário de Almeida, também Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, lembra que, face ao programa de estabilidade e crescimento, a dívida pública nacional vai aumentar nos próximos três anos doze vírgula seis mil milhões de euros, enquanto a das autarquias terá que descer novecentos e cinquenta e um milhões. Nos primeiros nove meses deste ano o Estado já aumentou a sua dívida em onze mil milhões de euros. Os autarcas passaram, portanto, de «salvadores da pátria» a «malfeitores públicos». Isto são palavras do Socialista Mário de Almeida. Para quem assistiu na televisão ao debate que houve entre o Ministro e as autarquias, aí acho que teve azar porque estava em minoria e prestou-se a algumas situações mais delicadas, enquanto autarca. Acho que deve haver um respeito institucional para com o Ministro, tal como o Ministro deveria ter um respeito institucional para com o Presidente da Associação Nacional de Municípios e se ultrapassaram, um bocado, os limites. De qualquer maneira, deu para perceber que há pessoas de um lado e pessoas do outro, independentemente dos partidos. Agora, aquilo que é importante frisar, e aí o PSD não põe qualquer restrição, é aos mecanismos. Primeiro, fiscalização, mas não pode ser uma fiscalização à toa, vamos ver como é que eles se vão implantar no terreno, é aí que nós temos que estar atentos. Relativamente às taxas, julgamos que tudo quanto possa reduzir a tal dependência é positivo e o PSD até já disse. Agora, vamos ter que aguardar aquilo que vai ser debatido em especialidade e, se calhar, ainda vamos ter que fazer outra reunião para conhecer a regulamentação porque aí é que vamos ficar clarificados. É muito mau que quando se discute orçamentos já nesta fase, por um lado, o Estado faz já uma avaliação ou faz um entendimento das fórmulas e aplica já para o orçamento de Estado e o resto do pessoal anda para aqui porque só depois deverá vir o esclarecimento sobre como é que isto se aplica. Deveriam ter sido explicadas já as fórmulas, se as tem deveria explicá-las claramente." -----

-- A Senhora Olga Pires referiu que "desde o vinte e cinco de Abril, independentemente do que proporcionou a democracia, foram, realmente, as autarquias locais que deram um impacto de progresso a este país, que acho que é facilmente constatável por esse Portugal fora e, portanto, nos vários municípios. Os municípios, como aqui até já foi referido por um colega da bancada do PSD, detêm uma importância até histórica muitíssimo importante. Agora, o problema da democracia, que até encontrarmos uma solução melhor é a que temos e é a melhor de todas, traz uma certa soberba a quem tem maiorias absolutas. A CDU nunca teve problema nenhum em criticar aquilo que considerava incorrecto da parte deste Executivo camarário, que por ter a maioria absoluta poderia estar menos permissivo a críticas ou a sugestões, sempre o fiz quando considerava que era útil dizê-lo. De maneira que, não tenho qualquer tipo de problema em fazer críticas ao Executivo governamental, se falarmos em soberba e arrogância realmente está muitíssimo bem dotado. Não temos dois pesos e duas medidas e, portanto, temos dois tipos de posição que não concordamos ou que consideramos que os valores dos cidadãos estão postos em causa. Não viemos aqui discutir o orçamento geral do Estado, eu sou funcionária pública e se fossemos por esse caminho então teríamos muito a fazer, ainda hoje já, como o colega Miguel Ângelo que leu os jornais, liguei o telejornal e fiquei contentíssima por saber que ia ter dois cêntimos de aumento no subsídio de refeição, o que francamente me resolveu o problema. Fiquei, se já estava preocupada com a aplicação do entendimento que temos desta Lei que está proposta, ainda mais preocupada depois de ouvir o Senhor Vice-Presidente porque me pareceu que, com a aplicação desta Lei a este Município, é que os impostos municipais terão, inevitavelmente, que aumentar ou então entendi mal. De qualquer forma, como depois fixei a intervenção do Senhor Daniel Marchante que disse que a Lei das Finanças Locais nunca foi aplicada, realmente nunca foi totalmente aplicada nem pelos governos do PSD, nem agora pelo governo

do PS, portanto, resta-me a consolação de pensar que esta também não vai ser aplicada, então o problema está resolvido.” -----
-- A Senhora Leonor Coutinho disse que “penso que todos nós estamos aqui para poder dar o nosso contributo com aquilo que podemos e sabemos. Aquilo que me incomoda, por vezes, é haver certas insinuações que me parece que não correspondem à realidade e, portanto, não posso deixar de dizer que elas me incomodam, na medida em que penso que quem as profere sabe perfeitamente que essa não é a realidade. Uma delas é, por exemplo, uma insinuação de distribuição partidizada, quando é depois dito que há pessoas dos vários partidos que são contra a Lei. As pessoas agem muito mais não em função daquilo que achem bem ou mal, mas em função dos seus interesses, daqueles que ganham. Há pessoas que têm opiniões muito diferentes. Uma coisa é terem opiniões diferentes, outra coisa é insinuar algo que não me parece que seja possível insinuar. Penso que todas as pessoas sabem que a distribuição de verbas da Lei depende de critérios e de dados, esses dados foram, desde a primeira hora, facultados à Associação Nacional de Municípios e, portanto, de acordo com os critérios, pode e sempre pôde acompanhar todas as simulações. O processo de discussão foi isso mesmo, não é andar a «martelar», por exemplo, houve uma sugestão, em certa altura, de partilhar também o IVA e depois foi-se ver o que é que dava, não dava aquilo que as pessoas que fizeram a proposta pensavam que ia dar, ou seja, às vezes, as pessoas têm muita teoria, mas vale a pena verificar na prática. Há outra coisa também em que eu não gosto de insinuações que é a politização da fiscalização, a fiscalização não é de mérito, a fiscalização é de legalidade, tanto para as autarquias, para as empresas municipais, como para as empresas públicas e como para os organismos do Estado e é bem necessária, porque desde que há uma fiscalização um bocadinho mais a sério, eu penso que começou a haver também uma maior preocupação com algumas práticas que, infelizmente, existiam em Portugal, tanto a nível das regiões, do Estado central ou das autarquias. É bom que haja fiscalização da legalidade porque, obviamente, o Tribunal de Contas ou a Inspeção Geral de Finanças não tem qualquer competência para uma fiscalização de mérito, mas tem para a fiscalização da legalidade. Gostaria de esclarecer também uma coisa, o limite de despesas com pessoal fixado anualmente é um artigo que está, neste momento, na Lei, mas que já há discussões no sentido de o retirar. Esse assunto fez parte de discussões porque não é sequer necessário, uma vez que há uma Lei geral que fixa as despesas de pessoal em percentagem das despesas correntes e, assim, não é necessário ir para além da Lei global que se aplica a toda a gente. Esse artigo foi criticado por muita gente, em todos os partidos, e em várias instâncias não é para ficar, eu, como já sei isso, gostaria também de partilhar isso convosco. O Senhor Presidente em exercício falou de que os investimentos poderão ficar comprometidos, gostei do tempo do verbo, o que quer dizer que já sabe que não ficam, congratulo-me com isso porque se tivesse a mínima dúvida, vinha aqui afirmar que estavam comprometidos. Em relação às definições de PPP, eu só lhe sugeria que lesse o oitenta e seis de dois mil e três, feito pela Doutora Manuela Ferreira Leite, que tem a definição de PPP. O nível de decisão das autarquias em relação ao Estado, cá em Portugal, é muito baixo, é de dez por cento, há outros países onde é vinte, trinta e até nos países nórdicos é da ordem dos quarenta por cento, mas, por exemplo, os professores são pagos pelas autarquias, isto não é para as mesmas competências, ou seja, normalmente a diferença de dinheiro vai com a diferença de competências, em todos os Estados é assim. Uma das vantagens desta Lei é, justamente, permitir e ter um enquadramento para transferência de competências porque, uma coisa é certa, nos últimos dez anos as verbas das autarquias aumentaram mais de cem por cento e, de facto, não houve transferência de competências, o quadro não estava fixado e, portanto, havia sempre imensos protestos, uma das grandes vantagens é fixar esse quadro e, como sabem, é algo que nesta Lei tem sido criticado porque, na realidade, é um princípio de transparência que as pessoas sabem que, a partir de agora, está fixa. Em relação às interpretações da Direcção Geral de Orçamento,

obviamente que eu não sou competente para isso, é evidente que a Lei das Finanças Locais não tem regulamentação, mas a aplicação dos critérios depois tem que corresponder a outras Leis, o exemplo que eu aqui citei do pessoal é uma prova disso, agora gostava de informar que não tem regulamentação. Os jornais dizem muita coisa, umas coisas mais certas, outras mais erradas, eu gosto imenso de ler os jornais porque traduzem as leituras que as pessoas têm, todos nós exprimimos a nossa opinião e acho que todos ganhamos, cada um, ouvindo-nos uns aos outros. Não tenho medo nenhum de estar em minoria, como é aqui o caso, e também não tenho medo nenhum de colaborar com o melhor que possa para um colectivo." -----

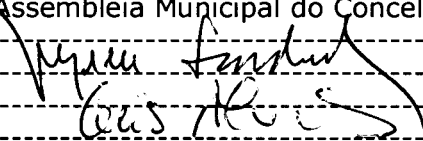
-- O Senhor Joaquim Cruz referiu que "gostaria de dar, mais uma vez os parabéns porque, de uma forma ou de outra, penso que Mafra já ganhou com esta discussão que houve aqui nesta Assembleia, até este momento. Quando o Senhor Daniel Marchante diz que a Lei das Finanças Locais não foi aplicada, nós bem sabemos como é que está a jurisdição portuguesa e como estão os tribunais, mas partindo desse princípio que a Lei não foi aplicada, eu vou partir do princípio que ela seja e quando discuto as coisas é para que realmente sejam aplicadas. Relativamente às cinco empresas que mencionei, é para termos a noção do que é que é o todo da dívida autárquica, para termos a sensibilidade das suas eficácias e das suas eficiências e para compararmos com aquilo que são alguns casos do Estado e têm que ser resolvidos. Gostaria só de dizer que quando eu falei da politização das transferências, eu queria dizer que falei foi em relação à área metropolitana de Lisboa e isso basta se eu comparar o orçamento de Estado do ano passado com o orçamento de Estado deste ano, vendo as transferências e as diferenças, espero que não haja porque é extraordinariamente grave, mas se fizer contas com estes números todos vão ver o que é que existe. É evidente que os princípios que falou também o Senhor Daniel Marchante, a solidariedade, a justiça social, a transparência, estamos de acordo com todos eles. Estamos aqui a falar da aplicação da Lei. Em relação à distribuição tributária focada pela Doutora Leonor Coutinho, diz que deram os dados todos, é claro que deram, confio nos dados do Governo, só que houve dados conforme convinham a uns que era de dois mil e três, outros que eram de dois mil e quatro, uns que convém que sejam mais correntes, outros que sejam mais anteriores, é conforme calha, eu espero que esse conforme seja realmente porque o Estado não tem os outros, espero que não seja porque os outros podem ser mais depreciativos. Sobre o conceito de fiscalização, eu não o critiquei, penso que a fiscalização é muito boa, mas, por exemplo, podemos ter uma Câmara Municipal que, de um momento para o outro, vê-se deparada com ter que se endividar, esse endividamento vai ter que ser aprovado, através de assinatura, por dois Ministros do Governo, é evidente que pode haver aqui alguma politização. Relativamente às insinuações, só queria dizer uma coisa, a nível do português, o Senhor Vice-Presidente disse poderão e bem, para mim é futuro, poderão e poderá acontecer, não é um imperativo ou sequer um condicional. Ainda dizer que eu também gosto imenso de ler os jornais, não tenho gostado de ler tanto ultimamente porque nunca ouvi tanto controlo na Comunicação Social como neste momento e é lamentável, na democracia actual, o que se tem passado, semanários que na capa nem sequer de uma palavra sobre Governo falaram." -----

-- O Senhor Armando Madeira interveio, dizendo que "primeiro em relação à questão que foi aqui falada pela minha colega, Doutora Leonor Coutinho, do alargamento das competências, é evidente que eu estou de acordo, todos nós estamos de acordo com a necessidade de alargamento das competências, mas devo dizer que este alargamento, normalmente, pressupõe um alargamento dos meios, não é o caso, é por causa disso que nós estamos contra também. Em relação às moções, só dizer que nós estamos de acordo com a moção que foi apresentada pelo PSD, com os considerandos e com as deliberações, também estamos de acordo com a nossa, senão não a tínhamos apresentado. Só esclarecer que vamos votar favoravelmente as duas." -----

-- Passou-se à apreciação das propostas das moções. Não havendo mais intervenções, passou-se à votação das duas. A moção apresentada pela CDU foi aprovada por maioria, com vinte e quatro votos a favor do PSD, dois Independentes e dois da CDU, e seis votos contra do Partido Socialista. Relativamente à moção do Grupo Municipal do PSD, esta foi aprovada por maioria com vinte e quatro votos a favor do PSD, dois Independentes e dois da CDU, e seis votos contra do Partido Socialista. O Presidente da Assembleia Municipal deu por finalizada a sessão quando passavam doze minutos das onze horas do dia vinte de Outubro de dois mil e seis. -----

-- Verificada a lista de presenças houve registo das seguintes ausências nesta sessão: Cristina Loureiro, Joaquim Casado e Samuel Estêvão. Foram apresentados os pedidos de justificação de faltas dos seguintes membros: António Milhano, Nuno João Sardinha e Maria Natércia Simões. O Senhor Nuno João Sardinha foi substituído nesta sessão pelo Senhor José Lourenço Nascimento. -----

-- Para se constar se lavrou esta acta, que vai ser lida, e, depois de aprovada, irá ser assinada por mim que a lavrei, Luís António Ribeiro Alves, e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Mafra. -----


Luís Alves

MOÇÃO

✓ Afonso de Sousa
24 voto do PSD, 2
Julio, 2 voto do
centro do PS

Considerando que se encontram pendentes na Assembleia da República iniciativas legislativas com vista à revisão da Lei das Finanças Locais;
Considerando que, de entre elas, a proposta de lei elaborada pelo Governo se propõe reformular o sistema de financiamento das autarquias, bem assim aspectos essenciais da sua autonomia e mesmo das suas atribuições,

A Assembleia Municipal de Mafra, reunida em sessão extraordinária em 20 de Outubro de 2006, delibera:

1. Insistir na necessidade imperiosa de serem respeitados os princípios constitucionais vigentes relativamente à autonomia do Poder Local e ao regime de distribuição dos recursos públicos, a saber:
 - a) Proibição de toda e qualquer forma de tutela que exceda as previstas na Constituição da República Portuguesa – de inspecção e de controlo da legalidade, esta exercida, em última instância, pelos tribunais (em democracia e quanto a órgãos eleitos, a tutela de mérito cabe, em exclusivo, aos cidadãos);
 - b) Respeito pela dignidade constitucional da lei das finanças locais enquanto forma privilegiada de fixar e regular a repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias, promovendo a solidariedade e a coesão territorial.
2. Defender que se inverta o percurso que vem sendo seguido, que tem levado ao sub financiamento e ao estrangulamento financeiro das autarquias, e que se percorra antes o caminho inverso, rumo à aproximação do nível de descentralização da gestão dos recursos públicos (8% do total) da média dos países da OCDE – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (que é de 22%).

Mais delibera:

1. Manifestar a sua mais profunda indignação pelas variadas formas de tutela que o Governo incluiu na sua proposta de Lei;
2. Protestar contra o alargamento do mecanismo da consignação de receitas (de certas tarifas) e sua generalização a parte substancial dos recursos públicos afectos às autarquias (Fundo Social Municipal) forma, por excelência, de exercer tutela administrativa e de gestão, limitando a autonomia;

- 
3. Repudiar a redução, pelo segundo ano consecutivo para os municípios e agora também para as freguesias, do volume global dos recursos postos à sua disposição em montante pelo menos igual ao da inflação e lamentar que o Governo insista em apelidar de “neutra” uma medida deste tipo;
 4. Condenar a introdução de critérios e princípios – como o do financiamento através de uma parcela do IRS cobrado no território – que (e para além de outros), inexoravelmente, enriqueçam as mais ricas e empobrecem as mais pobres das autarquias locais (municípios e freguesias), diminuindo fortemente os laços de solidariedade e os seus efeitos na coesão territorial e tornando insustentáveis mais de 1/3 dos municípios e muitas centenas de freguesias;
 5. Denunciar o expediente dilatatório que consiste em atirar para as calendas das próximas eleições (2009) os efeitos mais severos das medidas propostas;
 6. Rejeitar novas atribuições sem o necessário e adequado financiamento, nomeadamente a responsabilidade pelos centros de saúde, transporte de doentes, certas prestações sociais e outras que, de uma forma encapotada e à margem do instituto legal correspondente, a proposta de lei do governo visa transferir sem contrapartida para as autarquias.

Delibera, por fim:

1. Condenar as tentativas de, com os mais variados pretextos, pôr autarquias contra autarquias e iludir e prejudicar a solução necessária da questão essencial, que se prende com a injusta repartição dos recursos públicos entre o Poder Central e o Poder Local, ou seja com a extrema e injustificada centralização do Estado que a proposta de lei visa alargar e reforçar;
2. Apoiar e fazer suas as reivindicações sucessivas dos congressos das associações nacionais de municípios e freguesias, no sentido de verem reforçados os meios postos à sua disposição e de serem garantidos recursos mínimos que permitam o funcionamento destas instituições e a satisfação dos fins para que foram criadas;
3. Apoiar os esforços da ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses - no sentido de encontrar formas de luta contra a proposta de lei das finanças locais apresentada pelo Governo e apelar ao presidente e à maioria do conselho directivo da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias – para que se solidarizem com esses esforços e trabalhem para a concretização das justas aspirações das freguesias expressas, legitimamente, nos seus congressos.

E tudo o que delibera fá-lo, não apenas pelo ente público que é e pelo órgão em si, mas pela população que representa e cujos interesses, por imperativo legal e constitucional, deve defender acima de tudo a qual, se ganhar forma de lei a proposta do governo, se veria privada do direito de determinar as opções daqueles que elege para gerirem o seu território, dos recursos necessários à manutenção das funções urbanas essenciais à vida colectiva e, em última instância, de parte dos seus recursos financeiros pessoais, uma vez que seria chamada a pagar de novo a manutenção das ruas, praças e passeios, dos lagos e jardins e de todas as utilidades modernas que é consensual serem suportadas pelos impostos pagos pelos cidadãos.

Maфра, 20 de Outubro de 2006

PELA CDU - COGICAÇÃO
DEMOCRÁTICA UNITÁRIA


C. Gabriel



GRUPO MUNICIPAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

Aprovado por V
União do PSD 2 Jul
2 CDU e 6.0.0.0
entre do PS

MOÇÃO

O Grupo Municipal do PPD/PSD, na Assembleia Municipal de Mafra, submete à votação da Digníssima Assembleia a seguinte moção:

Protesto ao impacto negativo no Município de Mafra, relativamente à Proposta de Lei de Finanças Locais que o Governo submeteu a aprovação ao Conselho de Ministros.

Gostaríamos de denunciar com esta moção uma clara intrusão da Administração Central na esfera do Poder Local, e no caso concreto do Área Metropolitana de Lisboa e de muitos outros municípios com significativos impactos negativos, explicados através dos seguintes pontos:

- A proposta apresentada impõe **limites no endividamento municipal** que o Governo não consegue impor a si mesmo, situação que criará necessariamente graves dificuldades na gestão corrente autárquica, e na concretização de projectos em curso indispensáveis à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;
- O Governo nesta Proposta de Lei apresenta uma **obsessão pelo endividamento municipal** – injustificada actualmente – a proposta de lei obriga as Câmaras uma redução de 10% do excesso de endividamento até 2014 (redução de 304 milhões de euros por anos). Ora convém salientar que a dívida dos Municípios é de apenas 5% da dívida total da Administração Pública, importa ainda acrescentar que, de acordo com os últimos dados, os Municípios contribuíram para a diminuição do défice. E a título de curiosidade, 5 empresas públicas tem uma dívida consolidada que é duas vezes superior à de todos os 308 Municípios;
- A proposta de lei vai **restringir a autonomia dos municípios** – nomeadamente a autonomia financeira, visto que prevê a redução de transferências municipais para os municípios que ultrapassem um determinado tecto de endividamento;
- **Salientamos a legitimidade duvidosa dos poderes de fiscalização às entidades reguladoras**, facto que invade os poderes próprios das Assembleias Municipais – nº 4 do artigo 16;
- O projecto propõe **medidas inconstitucionais**, de que é exemplo a possibilidade dos Municípios decidirem sobre 3% do IRS dos cidadãos (viola claramente os princípios da generalidade, igualdade e capacidade contributiva, referidos na Constituição), quando, na restante fatia de 95%, que são receitas da Administração Central, o Governo não toma qualquer iniciativa para baixar esse mesmo imposto;
- No artigo dos **limites às despesas com o pessoal, voltam a surgir dúvidas quanto à constitucionalidade do documento**, nomeadamente na justificação do sacrifício do princípio da autonomia das autarquias locais em função de outros valores constitucionais;



GRUPO MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

V
E
6

- Ao longo destes últimos anos, a «autonomia» tem sido uma das principais lutas do poder local, não podemos aceitar a **perca desta autonomia**, para dependência de autorizações governamentais referidas na actual lei, (art. 39 nº 6 – exige-se a autorização de dois ministros da tutela para determinados actos dos órgãos municipais);
- Os municípios com maior «capitação de receitas municipais» são contribuintes líquidos do Fundo de Coesão Municipal. Concordamos com este princípio, mas achamos injusto que tal seja aplicado a um **Concelho como Mafra (contribuinte líquido)** – não devemos esquecer que os municípios com maiores capacidades de captação de receita também são os municípios que têm maiores responsabilidades de intervenção municipal – com um maior volume de despesas associadas.

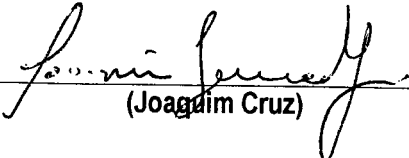
No impacto financeiro directo para a Câmara Municipal de Mafra prevê-se uma variação real negativa de 5% das transferências do Orçamento Geral do Estado para o município, entre o corrente ano (com a actual lei em vigor), versus o ano de 2007 com a proposta de lei das finanças locais em discussão. Esta variação negativa prevê-se que continue nos próximos anos atingindo em 2009, na sua globalidade mais de 30%, segundo notícias publicadas na imprensa especializada.

Se contarmos com as restrições ao endividamento municipal, e a diminuição das transferências este impacto afectará a execução do Plano Plurianual aprovado por esta Assembleia enquanto órgão deliberativo.

Perante os considerandos supracitados, a Assembleia Municipal de Mafra reunida em Sessão Extraordinária a 20 de Outubro de 2006, delibera:

1. Manifestar veemente o desacordo pela introdução de critérios cuja transparência não foi adequadamente assegurada;
2. Apoiar a resolução aprovada por esmagadora maioria no XVI Congresso da ANMP no passado dia 04 de Outubro;
3. Repudiar a perca de autonomia dos municípios com a aplicação da presente proposta de Lei;
4. Manifestar apreensão pelo facto de a perequação compensatória intermunicipal prevista na presente proposta de Lei, se encontrará a prazo irremediavelmente comprometida logo que abolidos os mecanismos travão.

O Grupo Municipal do PPD/PSD


(João Cruz)

W
d

Intervenção do Deputado Municipal
Daniel Marchante
Grupo Municipal do Partido Socialista
Assembleia Municipal Extraordinária de 20.Outubro.2006

Sr. Presidente
Srs. Membros do Executivo
Srs. Deputados Municipais
Meus senhores

A lei de Finanças Locais proposta pelo Governo do PS na Assembleia da Republica, assenta em três pilares fundamentais:

1. Reforça da Autonomia Local
2. Garantia de maior coesão nacional
3. Credibilização do poder local

Esta lei concede aos municípios:

- Cobrar os seus próprios impostos locais.
- Realizar políticas sociais, mais actuanes e rigorosas em áreas como a saúde, educação e acção social.
- Ter mais autonomia na concessão de isenção fiscal relativamente aos impostos municipais
- Ter beneficio no aumento das receitas fiscais do Estado, assim como acompanhar solidariamente a sua diminuição em época de baixo crescimento da economia.

A lei também vem dar:

- > Às freguesias pela primeira vez, uma participação directa nas receitas fiscais, tendo direito a 50% do IMI sobre prédios rústicos, entre outras benesses.
 - > Maior solidariedade nacional, dando o Estado mais onde menos se cobra.
- 188 municípios vão receber o mesmo que neste ano, 88 igual valor, e 36 menos que em 2006.
- > Maior transparência na consolidação das contas do Município com a das suas empresas municipais, algumas vezes criadas para fugir ao controle do Estado sobre a actividade autarquia.

> Clarificação ao limite e conceito do endividamento líquido municipal, limitando os empréstimos a médio e longo prazo, com consequências legais para a violação desses limites.

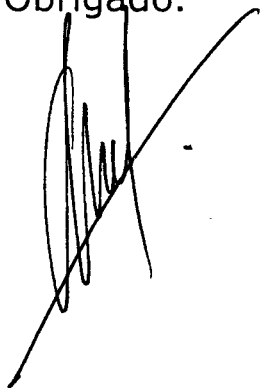
> Exclusão do cálculo dos limites de endividamento os empréstimos já celebrados, que tenham como objectivo a realização de obras com financiamento comunitário e para operações de reabilitação urbana.

Esta lei é em meu entender uma boa lei, que faz parte das propostas e ideias inseridas no Programa Eleitoral do actual Governo, e não merecerá certamente grande discussão por parte do tecido político do nosso concelho, pois se tivermos em linha de conta o indisfarçável desconforto por parte da bancada do PSD nesta Assembleia, sempre que se contestam propostas ou decisões do executivo municipal, porque entende que tendo maioria absoluta não tem que dar especial atenção às propostas ou dúvidas da oposição, neste caso como o governo foi eleito para governo o país e tem maioria na Assembleia da República certamente estarão de acordo que tem legitimidade para propor e aprovar com os votos do Partido Socialista a sua proposta de lei. Com certeza que na Assembleia da República haverá diálogo para corrigir o que houver a corrigir, não cedendo o PS nos princípios de forma a terminar com a ideia de que o lóbi dos autarcas é quem manda nos partidos e no governo.

Esta boa reforma das Finanças Locais reforça a autonomia, a coesão, a solidariedade, a transparência, e o rigor.

È uma reforma para o Futuro, centrada na prestação de serviços às pessoas, na acção social, virando a página do urbanismo desenfreado e das políticas de novo-riquismo que tanto mal causaram ao país.

Obrigado.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.A small handwritten mark in the top right corner, resembling a stylized 'W' or a series of connected loops.